



LEI N° 2.683, de 24 de março de 2.022.

Autógrafo n° 010/2022.

Projeto de Lei n° 008/2022.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional **especial** no orçamento vigente valor total de até R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1022	Despertando o Turismo
Projeto	1.055	<i>Revitalização do Bosque (Joaquim Procópio de Araújo Carvalho).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	23.695.1022.1.055.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0255
Valor do Crédito	R\$	800.000,00

Programa	1017	Melhor Qualidade de Vida
Projeto	1.084	<i>Implantação de Ações de Combate Às Perdas de Águas - Fase 04 (fornecimento e implantação de substituição parcial de rede de distribuição do</i>

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Primeiro Semal

EDIÇÃO/ANO 472 ano 9

DATA 18 / 03 / 2022

* Pendente de errata do editorial

ASSINATURA

Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete

"Errata"

Na edição passada onde está publicado no cabeçalho edição 472 de 18 de março de 2022, o correto é edição 473 de 25 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Primeiro Semal

EDIÇÃO/ANO 474 ano 09

DATA 01 / 04 / 2022

ASSINATURA

Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete



		<i>sistema de abastecimento de água).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	17.512.1017.1.084.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0253
Valor do Crédito	R\$	650.000,00
Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Atividade	1.015	<i>Pavimentação de Ruas Isoladas (Ruas: Ipiranga, José Correa Porto, Hilário Túbero e Outras).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1015.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0231
Valor do Crédito	R\$	1.000.000,00

Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Atividade	1.016	<i>Recapeamento Asfáltico.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1015.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0232
Valor do Crédito	R\$	1.000.000,00

Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Atividade	1.015	<i>Pavimentação de Ruas Isoladas</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1015.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0547
Valor do Crédito	R\$	1.000.000,00

Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Atividade	1.016	<i>Recapeamento Asfáltico</i>

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Numero Semanal

EDIÇÃO/ANO 472 ano 9

DATA 18/03/2022

ASSINATURA

Patia T. de Souza
Secretária de Gabinete

*endente de errata do editorial

"Errata"

Na edição passada onde está publicado no cabeçalho edição 472 de 18 de março de 2022, o correto é edição 473 de 25 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Numero Semanal

EDIÇÃO/ANO 474 ano 09

DATA 01/04/2022

ASSINATURA

Patia T. de Souza
Secretária de Gabinete



Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Departamento de Obras Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1015.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0524
Valor do Crédito	R\$	1.000.000,00

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:-

- a) **Do Governo Estadual:-** *Secretaria de Turismo e Viagens*, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente*, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e **Secretaria do Desenvolvimento Regional**, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e;
- b) **Do Governo Federal:-** **Ministério do Desenvolvimento Regional**, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2.671, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou, o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2.674, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Jornal

EDIÇÃO/ANO 472 ano 9

DATA 18 / 03 / 2022

ASSINATURA

Kátia Tereza Souza

Secretária de Gabinete

*endente de errata do editorial

"Errata"

Na edição passada onde está publicado no cabeçalho edição 472 de 18 de março de 2022, o correto é edição 473 de 25 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Jornal

EDIÇÃO/ANO 474 ano 09

DATA 01 / 04 / 2022

ASSINATURA

Kátia Tereza Souza

Secretária de Gabinete



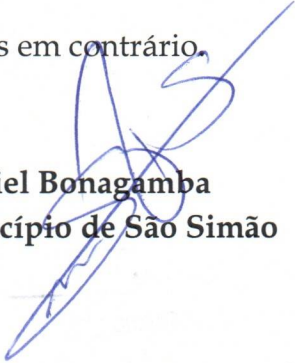
de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 (Lei Municipal nº. 2.675/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão



PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Sumário Jornal

EDIÇÃO/ANO 472 ano 9

DATA 18 / 03 / 2022

+endente de errata do editorial

ASSINATURA

Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete

"Errata"

Na edição passada onde está publicado no cabeçalho edição 472 de 18 de março de 2022, o correto é edição 473 de 25 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Sumário Jornal

EDIÇÃO/ANO 473 ano 09

DATA 01 / 04 / 2022

ASSINATURA

Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete